



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 – FMS**  
**Código Sequencial Nº. 7827**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **INVIOLAVEL TRES FRONTEIRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.104.397/0001-12, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Vergílio Sterchille, nº.60, Sala 01, Centro, Barracão - PR, no ato representado pelo Administrador, Sr. **Everaldo de Quadros**, portador do CPF nº. 913.830.999-87, residente e domiciliado na Rua Julio Neuwalt, s/nº, centro, Barracão-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este contrato tem origem no Edital de Pregão Presencial n.º75/2022 assim descritos:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS 24 HORAS, E SISTEMA DE ALARME MONITORADO, A SER INSTALADO E REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSOS SETORES, BEM COMO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE, VALOR CONTRATUAL E PRAZO.**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor, conforme abaixo:

Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	12	Mês	ADITIVO: LOCAÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE CFTV GERENCIAMENTO DAS IMAGENS COM 04 CAMERAS HD 20M, COM DVR 04 CANAIS COM HD DE 500GB, 01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 SIRENE, 01 RADIO TRANSMISSOR, 08 PASSTVOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE.	R\$ 199,90	R\$ 2.388,00
			VALOR TOTAL		R\$ 2.388,00

PRAZO - O prazo é de até 12 (doze) meses a iniciar em **21/06/2023**, tendo seu término previsto para o dia **21/06/2024**, Podendo ser aditivado a juízo das partes e, conforme preconiza a lei 8.666/93, podendo ser reajustado o valor contratado aplicando-se a variação do IPCA ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo que, na indisponibilidade da variação do último mês, retroage-se para a variação dos 12 (doze) meses anteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1 - Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira/SC, 26 de Maio de 2023.



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Setor de Compras e Licitações**

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738  
E-mail: [comprasdionisiocerqueira@hotmail.com](mailto:comprasdionisiocerqueira@hotmail.com)

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**INVIOLAVEL TRES FRONTEIRAS LTDA - ME**

Everaldo de Quadros  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF: 050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87